



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 027/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: *****.005.843-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Nome da autoridade competente: **Gildásio Guedes Fernandes**

Número do CPF: **XXX.579.563-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DOU 19/11/2020, Edição 221, Seção 2, Página 1. Decreto de 18/11/2020.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UG/Gestão -154048/15265**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Piauí - UG/Gestão -154048/15265**

3. OBJETO

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DA REGIÃO MATOPIBA” de Universidade Federal do Piauí - UFPI.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no Projeto “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DA REGIÃO MATOPIBA”, classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

Meta 1(2021) - Concessão de bolsa aos residentes.

Meta 2 (2021) - Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 3 (2021) - Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

Meta 4 (2021) - Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas

META 5(2021) - Realizar o pagamento de seguro em grupo contra acidentes pessoais para os bolsistas

Meta 6 (2021) - Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação cultural e de fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX, 07.501.328/0001-30).

Meta 7 (2022) - Concessão de bolsa aos residentes.

Meta 8 (2022) - Concessão de bolsa ao professor orientador

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A UFPI é uma instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí, institucionalizada pela Lei 5.528/68, de 12 de novembro de 1968, e oficialmente instalada em 12 de março de 1971, com o objetivo de cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado e com

a incumbência de ministrar ensino de graduação e pós-graduação, para formar profissionais capazes de contribuir com o processo de desenvolvimento econômico, científico e cultural do estado, da região e da nação, bem como, realizar pesquisas e estender à comunidade, através dos seus cursos e serviços especiais, os resultados alcançados. Portanto é uma instituição elegível para participar do programa de residência.

A proposta de inserção da UFPI/CPCE no programa de residência profissional agrícola do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é motivada pela visão de que a residência agrícola pode aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho dos jovens egressos do curso de agronomia da UFPI/CPCE. O jovem formando ou recém-formado em contato com profissionais, de referência regional na produção agrícola de grãos, conseguirá desenvolver habilidades e competências que complementam a sua formação com experiência prática consolidada. Este aspecto demonstra a melhoria da qualidade na formação dos jovens egressos da UFPI/CPCE, contemplados no programa de residência agrícola.

O curso de agronomia da UFPI/CPCE está localizado no município de Bom Jesus-PI, dentro de uma região que a principal atividade é o agronegócio, especialmente relacionado à cadeia produtiva da produção de grãos de soja, milho e algodão. O curso está inserido em um dos principais municípios do estado do Piauí, abrangidos pelo Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba, criado pela Portaria Nº 244 do MAPA, em 12 de novembro de 2015. Dados recentes comprovam a tendência de crescimento e desenvolvimento da região motivado pelo agronegócio e incentivo do governo federal. Em 2018, a contribuição da soja nas exportações totais do estado representou 84,7%, totalizando US\$ 598,0 milhões. Esse subsetor apresentou crescimento médio anual de 27,7% no período 2015-2018 e variação de 92,5% entre os anos de 2017 e 2018. Assim, o programa de residência agrícola na região pode contribuir para o crescimento do agronegócio de forma a propiciar aos produtores rurais assistência na produção e na comercialização dos produtos.

A abrangência do projeto se estende ao território do MATOPIBA, especialmente os municípios do estado do Piauí (Bom Jesus, Baixa Grande do Ribeiro e Uruçuí) e Bahia (Luiz Eduardo Magalhães), no primeiro momento, em razão das parcerias em desenvolvimento de pesquisa em andamento com as possíveis Unidades Residentes. O curso de agronomia da UFPI/CPCE tem recebido estudantes do estado do Piauí e dos estados vizinhos, principalmente Bahia e Maranhão, de modo que o programa de residência agrícola, nesta instituição, poderá contribuir diretamente para aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio na região do MATOPIBA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX, CNPJ 07.501.328/0001-30, o valor de R\$ 38.637,03 (*trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos*), que corresponde a 10 % do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 (2021)	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	81	R\$ 1.200,00	R\$ 97.000,00	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2 (2021)	Concessão de bolsa ao professor orientador	Bolsa	81	R\$ 200,00	R\$ 16.200,00	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3 (2021)	Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs	Visitas/reuniões	24	R\$ 1.366,20	R\$ 32.788,80	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios, lista de presença, atas de reunião Relatório dos itens de aquisição, cópias de notas fiscais						
META 4 (2021)	Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas	Evento	04	R\$ 2.760,75	R\$ 11.043,00	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios, lista de presença						
META 5 (2021)	Realizar o pagamento de seguro em grupo contra acidentes pessoais para os bolsistas	Apólice	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas						
META 6 (2021)	Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação cultural e de fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX	Taxa	01	R\$ 38.637,03	R\$ 38.637,03	06/21	06/2024
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas						

META 7 (2022)	Concessão de bolsa aos residentes	Bolsa	135	R\$ 1.200,00	R\$162.000,00	04/22	06/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 8 (2022)	Concessão de bolsa ao professor orientador	Bolsa	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00	04/22	06/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2021	R\$ 197.368,83
04/2022	R\$ 189.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Sim (10%)</i>	R\$ 38.637,03
339039	<i>Não</i>	R\$ 347.731,8

12. PROPOSIÇÃO

Teresina/PI, dezembro de 2023.

Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF



Documento assinado eletronicamente por **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 21/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32855453** e o código CRC **2792F5F6**.